



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

PASSO A PASSO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE COTAS PELO SEI

A – A comissão de seleção de cada PPG será responsável pelo envio da documentação de cada um dos candidatos às cotas, aprovados na primeira fase eliminatório do processo seletivo, pelo SEI.

B – Serão compostos dois conjuntos de documentos, conforme descritos nas páginas a seguir:



1. Referente à **análise socioeconômica** da pós-graduação stricto sensu:

***Atenção para o tipo de processo, o registro do servidor interessado - Juliana Rosa Molina de Oliveira - a classificação do assunto, a observação registrada e a hipótese legal escolhida (utilizar as opções descritas na imagem abaixo).**

Iniciar Processo

Protocolo
<input checked="" type="radio"/> Automático <input type="radio"/> Informado
Tipo do Processo: Educação: Editais de Seleção para Pós-Graduação
Especificação: Avaliação sócio-econômica de candidatos às COTAS para o (dizer se Mestrado OU Doutorado) do curso XX
Classificação por Assuntos: 13.99.01.947 - Processo de Editais de Seleção para Pós-Graduação
Interessados: Juliana Rosas Rodrigues (brpersoncpf=10681220724)
Observações desta unidade: Processo restrito à análise sócio-econômica de documentos dos candidatos às cotas.
Nível de Acesso
<input type="radio"/> Sigiloso <input checked="" type="radio"/> Restrito <input type="radio"/> Público
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Selecionar o nível de acesso "RESTRITO", conforme imagem acima.

ATENÇÃO: No campo "interessados" preencher com Juliana Rosa Molina de Oliveira (brpersoncpf=10792583701)



2. Referente à análise de **opção decotas** da pós-graduação stricto sensu:

***Atenção para o tipo de processo, o registro do servidor interessado - Ana Paula Benjamin - a classificação do assunto, o registro do servidor interessado, a observação registrada e a hipótese legal escolhida (utilizar as opções descritas na imagem abaixo).**

Em caso de cotas raciais, o processo de opção de cotas deve ser encaminhado à PR4/CPVA

Iniciar Processo

Protocolo

Automático
 Informado

Tipo do Processo:
Educação: Editais de Seleção para Pós-Graduação

Especificação:
Avaliação de Documentos da Opção pelas Cotas do (DIZER SE É MESTRADO OU DOUTORADO E DE QUAL CURSO)

Classificação por Assuntos:
13.99.01.947 - Processo de Editais de Seleção para Pós-Graduação

Interessados:
Ana Paula Benjamin dos Santos (brpersoncpf=02589488769)

Observações desta unidade:
Processo restrito à análise de opção pelas cotas, não incluindo dados sócio-econômicos que seguem em outro processo.

Nível de Acesso

Sigiloso Restrito Público

Hipótese Legal:
Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Selecionar o nível de acesso "RESTRITO", conforme imagem acima.

Observar que, para cotas raciais, o processo deve ser atribuído à CPVA/PR4.



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

Os documentos dos candidatos deverão ser incluídos nos processos iniciados, formando assim **DOIS PROCESSOS PARA CADA UM DOS CANDIDATOS** à seleção por cotas.

Após a inclusão da documentação, cada processo deverá ser enviado pelo SEI para **UERJ/CAC** ou, **em caso de processos para análise de cotas raciais,** para **UERJ/CPVA**.

- 1) processo para a comissão socioeconômica (PR2/CAC);
- 2) outro relativo às cotas raciais (encaminhado à PR4/CPVA). As cotas por escola pública/financiamentos/bolsas ou questão médica deverão ser encaminhadas à Coordenação de Controle Acadêmico - CAC/PR2.

Serão três modalidades de cotas, mas no que se refere aos candidatos às cotas, permanecerão sendo DOIS processos por candidato.

As questões relativas à CPVA serão coordenadas pela PR4.

Lembro a todas e todos que todos os editais dos processos seletivos à Pós-graduação devem prever cotas segundo os termos da legislação vigente.

Documentos não encaminhados ao DEPG/CAC ou PR4/CPVA não serão analisados.

Lembramos que os Coordenadores de PPGs que não têm acesso direto ao SEI devem organizar o processo de envio em comum acordo com a Direção da sua unidade.

Dúvidas sobre como enviar processo via SEI devem ser esclarecidas com o ponto focal do SEI da Unidade a que o PPG está vinculado.

CAC/DEPG/PR2/UERJ